

**Ofício 438/2025**

De: Patrícia N. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 22/04/2025 às 14:51:18

Setores envolvidos:

GAP

Projeto 4.120/2025

Ponte Nova, 22 de abril de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei 4.120/2025

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 325/2025
Data: 22/04/2025 - Horário: 16:50
Legislativo

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI N° 4.120/2025, que “ Autoriza cessão de uso e doação de imóvel com encargos, para a Associação de Bairros Antar Ville , Guarapiranga e Vale Verde e dá outras providências.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/1625-ED7E-AEF2-B8B3> e informe o código 1625-ED7E-AEF2-B8B3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1625-ED7E-AEF2-B8B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 22/04/2025 14:58:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/1625-ED7E-AEF2-B8B3>

**Ato oficial 4.120/2025**

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 22/04/2025 às 14:23:40

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV

Doação de Terreno Antar Ville

Anexos:

1_proj4120_doacao_de_terreno_Antarville.pdf

2_Anexos_PL_Antarville_proj4120.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº4.120/2025

Autoriza cessão de uso e doação de imóvel com encargos para a Associação de Bairros Antar Ville, Guarapiranga e Vale Verde, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição objetiva ceder o uso e posteriormente doar para a Associação de Bairros Antar Ville, Guarapiranga e Vale Verde, o terreno de propriedade do Município situado no bairro Antar Ville, para que a entidade construa no local um centro comunitário destinado à realização de eventos de interesse público, voltados à população de um modo geral.

Já existe uma cessão de direito de uso (documento anexo), firmada em dezembro do ano passado, porém este instrumento é passível de rescisão unilateral, sem qualquer indenização de eventuais benfeitorias, nos termos das cláusulas 5.1. e 5.2. motivo pelo qual a entidade solicitou a doação por meio de Projeto de Lei.

Além disso, já se encontra aprovado projeto arquitetônico para a construção do centro comunitário, na área cedida, conforme documentos anexos

Desta forma, facultada a doação com encargos nos termos do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, submetemos aos excelentíssimos Vereadores e excelentíssimas Vereadoras a aprovação, em benefício da comunidade e em reconhecimento ao esforço da diretoria da Associação em construir o centro comunitário de uso público.

Ponte Nova, 22 de abril de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.120 /2025

Autoriza cessão de uso e doação de imóvel com encargos para a Associação de Bairros Antar Ville, Guarapiranga e Vale Verde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à cessão de uso e doação da área pública no loteamento Antar Ville, com superfície total de 958,67 m² (novecentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados), conforme levantamento planimétrico anexo, constante da área registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova sob a matrícula nº 16.804, Livro 02, Registro nº 02, de 27/11/1996, para a Associação de Bairros Antar Ville, Guarapiranga e Vale Verde, com sede à rua Maria Cristina Linhares, 70, bairro Antar Ville, Ponte Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 54.572.294/0001-55.

§ 1º A cessão será objeto de termo de cessão de uso firmado com o Município, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, de forma fundamentada.

§ 2º A cessionária obriga-se a construir no imóvel, no prazo máximo referido no § 1º deste artigo, edificação de uso público constante de centro comunitário para a realização de eventos de interesse público, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público, vedada a alteração na destinação do imóvel sem anuência do Município.

§ 3º Após a emissão do “Habite-se” da edificação, será concretizada a doação por meio da escritura pública e registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se à área pública referida no artigo 1º o valor de R\$ 117.496,64 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme Lei nº 4.443, de 02.12.2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

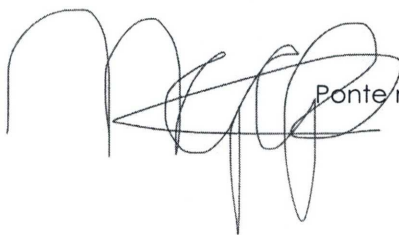
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS

Eu **Associação de Bairros Antar Ville, Guarapiranga e Vale Verde**, inscrito no CPF/CNPJ nº **54.572.294/00001-55** proprietário da obra localizada no endereço sito a Rua/Av. **Maria Cristina Linhares**, nº S/N, Lote S/N, Quadra S/N, Bairro **Antar Ville**, declaro estar CIENTE da obrigatoriedade em destinar resíduos provenientes das atividades da construção civil e os resíduos volumosos em local licenciado, atendendo Deliberação Normativa COPAM nº155 de 25 de agosto de 2010, sendo PROIBIDO descarte irregular desses resíduos em áreas públicas, corpos d'água, lotes vagos e outros locais inadequados, assumindo todas as responsabilidades legais no caso de descumprimento da legislação durante a execução da obra acima identificada.

Declaramos ainda, que no desempenho das obras/serviços estamos cientes que:

- 1- não podemos deixar nenhum material nos logradouros públicos;
- 2- não podemos afetar nenhum bueiro ou qualquer captação existente no logradouro público;
- 3- não podemos afetar imóveis vizinhos;
- 4- devemos molhar adequadamente o local de modo a evitar o excesso de poeira quando da execução dos serviços;
- 5- devemos dar destinação correta ao rejeito em "bota-fora" autorizado;
- 6- devemos limpar "todos os dias" ao término dos serviços o logradouro público;
- 7- devemos evitar a realização dos serviços no período das chuvas, pois somos responsáveis em reparar e limpar imediatamente os danos que venham ocorrer ao patrimônio público ou particular.



Ponte Nova, 09 de dezembro de 2024.

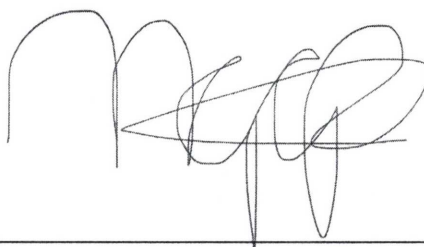
Assinatura do proprietário

DECLARAÇÃO DE TERRAPLANAGEM SIMPLES

DECLARO para os fins que se fizerem necessários, que EU, **Associação de Bairros Antar Ville, Guarapiranga e Vale Verde**, inscrito no CPF/CNPJ nº **54.572.294/00001-55** proprietário da obra, localizada no endereço situado a Rua/Av. **Maria Cristina Linhares**, nº S/N, Lote S/N, Quadra S/N, Bairro **Antar Ville**,, declaro estar ciente, me responsabilizo que a movimentação de terra a ser feita é mínima e será executada apenas para nivelamento do terreno.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2024.



Assinatura do proprietário

Memorial Descritivo

DADOS:

LOGRADOURO: Rua Maria Cristina Linhares

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: N/A

BAIRRO: Antar Ville

CEP: 35.460-850

MATRÍCULA:

ÁREA TOTAL JÁ CONSTRUÍDA (m²):

ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA (m²):

NÚMERO DE PAVIMENTOS: 2

NÚMERO DE UNIDADES AUTÔNOMAS: 1

NOME DO PROPRIETÁRIO: Associação de Bairros Antar Ville, Guarapiranga e Vale Verde

CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 54.572.294/00001-55

NOME DO RT: Maria Gilda Alves Costa Martins

CPF DO RT: ■■■.925.436-■■■

CAU DO RT:

NÚMERO DA RRT: 14734256

CARACTERÍSTICAS:

FUNDAÇÃO: Tubulão

SUPERESTRUTURA:

VEDAÇÃO: Alvenaria, blocos de concreto

SISTEMA DE PISOS:

SISTEMA DE COBERTURA: Telhado de AL / Telhas AL

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO: DEMAES

SISTEMA HIDROSSANITÁRIO: DEMAES

SISTEMA ELÉTRICO: CEMIG

SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Projetos, elétricos, hidro

EM CASO DE APP, DESCREVER TODA A SITUAÇÃO DO LOTE E DA
CONSTRUÇÃO PROPOSTA: N/A

TERRAPLANAGEM

Caso haja necessidade de movimentação de terra, o memorial descritivo deverá conter cada detalhe das atividades que serão executadas, de fato, na área.

DADOS: Somente para nivelamento

CÁLCULO E TABELA DO VOLUME DE CORTE:

CÁLCULO E TABELA DO VOLUME DE ATERRO:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO ESTENDENDO NO MÍNIMO 5,0 m ALÉM DA DIVISA DO TERRENO:

SEÇÕES TRANSVERSAIS E PERFIS LONGITUDINAIS COM COTAS E INCLINAÇÃO DOS TALUDES:

SITUAÇÃO ATUAL E CONFORMAÇÃO FINAL DO TERRENO:

FINALIDADE DA TERRAPLENAGEM:

SOLUÇÕES DE CONTENÇÃO:

SOLUÇÕES DE DRENAGEM:

REVEGETAÇÃO DOS TALUDES:

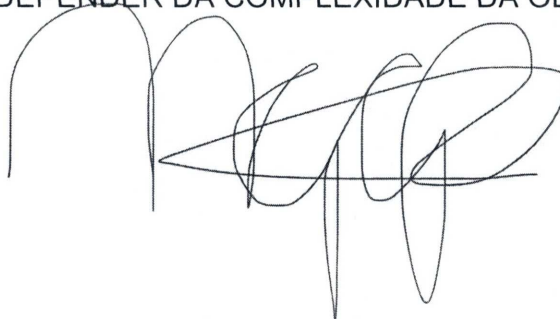
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

LAUDO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO:

ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO:

PROJETOS URBANÍSTICOS:

DEMAIS ESTUDOS A DEPENDER DA COMPLEXIDADE DA OBRA



ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS ANTAR VILLE,
GUARAPIRANGA E VALE VERDE



Aos vinte e seis dias do mês de março de 2024, às 19 h e 20 minutos, atendendo a convocação para assembleia geral de fundação da Associação de Moradores dos Bairros Antar Ville, Guarapiranga e Vale Verde (ABAGV), reuniram-se em à Rua Maria Cristina Linhares, nº 70, os sócios fundadores abaixo relacionados, interessados na constituição da ABAGV: Aline Andrade Moreira, Ana Cláudia de Castro Bartholomeu, Anderson de Castro Moreira dos Santos, Anelise Zaidan e Souza, Anna Regina Lizardo Bartholomeu, Caroline Gomides Ribeiro Meneguetti, Cecília Helena de Freitas Gomides, Célio dos Santos Ribeiro, Claudio dos Santos Ribeiro, Daniel Rodrigues Ferreira, Elcione Moura Moreira dos Santos, Erika ~~Roberta~~ Nacif Monteiro, Fernanda Quaresma Soares Maia Simões, Francisco Bartholomeu Neto, Isabele Gomides Ribeiro, José Miranda de Araújo Júnior, Juliana de Freitas Gomides, Julliana Tolentino Andrade de Araújo, Marcuns Viniciuns Luna Caetano, Maria das Graças Gomides Ribeiro, Maria José Ribeiro dos Santos, Mônica Guiciard Quintas Sampaio, Rodrigo de Freitas, Rosana Pataro Machado, Sabrina Albuquerque Lima, Tacla Maisa de Carvalho e Teresinha Teixeira Godoi Barros. Cumprindo a pauta de Convocação, a Senhora Maria das Graças Gomides Ribeiro iniciou os trabalhos, colocando como primeira atividade, a discussão do Estatuto da Associação, que oportunamente foi aprovada pelos membros presentes. Na sequência, por aclamação, a assembleia escolheu para formação da primeira Diretoria Executiva da ABAGV os nomes que se seguem, que foram eleitos e empossados para o mandato 2024/2029: Maria das Graças Gomides Ribeiro – Presidente; Ana Cláudia de Castro Bartholomeu – Vice-Presidente; Julliana Tolentino Andrade de Araújo – 1ª Tesoureira; Tacla Maisa de Carvalho – 2ª Tesoureira; Cecília Helena de Freitas Gomides – 1ª Secretária; Anna Regina Lizardo Bartholomeu – 2ª Secretária. Compondo o Conselho Fiscal, foram aprovados os nomes dos Efetivos: Anderson de Castro Moreira dos Santos; Francisco Bartholomeu Neto; Marcuns Viniciuns Luna Caetano; Maria José Ribeiro dos Santos e Rodrigo de Freitas. Para a suplência do Conselho Fiscal, foram eleitos: Anelise Zaidan e Souza; Daniel Rodrigues Ferreira; Elcione Moura Moreira dos Santos; Mônica Guiciard Quintas Sampaio e Rosana Pataro Machado. Por fim, foi deliberado que a sede provisória da Associação será à Rua Maria Cristina Linhares, nº 70, Bairro Antar Ville.



Nada mais havendo, a Presidenta fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Cecília Helena de Freitas Gomides, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Cecília Helena de Freitas Gomides, Presidente
de Freitas Gomides, Maria dos Santos
Anna Regina Lizardo Bartholomeu, Caroline Gomides, Ribeiro
Henriquete Maria dos Graças Gomides, Ribeiro
Joaquim Cláudia de Castro Bartholomeu, Rosamaria Ribeiro, Uboldo.
Audreia de Castro Moreira dos Santos, Ana Inês de Oliveira, Pereira.
Elcione Maria de Jesus dos Santos
Francisco Bartholomeu Neto, Fernando, Luciana, Soares
Cláudio Santos, Ribeiro, Lídia dos Santos, Ribeiro
Juliana, Pedreira, José Miranda, Franco, Gomes
Berusinha, Guizaria, Góes, Santos.
Sabine Albuquerque Lima, Janelize Jardim e Souza
Carla Maya de Carvalho, Daniel Rorrigue, Pontes
Marcos Vinícius, João, Gomes
Zéka, Roberto, Nery, Monteiro, Márcia, Guizaria, Gomes, Pontes
Rodrigo de Freitas, Isabela, Gomides, Ribeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B370-AEDC-E8DE-8CF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DAS GRAÇAS GOMIDES RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 11/12/2024 16:56:20
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/B370-AEDC-E8DE-8CF8>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME _____

MARIA DA GRACAS DE FREITAS GOMES _____

1ª HABILITAÇÃO _____

03/12/1993 _____

2 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO _____

_____ PONTE NOVA, MG _____

4a DATA EMISSÃO _____ 4b VALIDADE _____ ACC _____

21/06/2023 21/06/2028 _____ D _____

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF _____

M _____ SSP MG _____

4d CPF _____ 5 Nº REGISTRO _____ 9 CAT HAB _____

_____ 965.126 _____ B _____

NACIONALIDADE _____

BRASILEIRO _____

FLICÇÃO _____

7 ASSINATURA DO PORTADOR _____

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		21/06/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
DE1 			

12 OBSERVAÇÕES _____

LOCAL _____

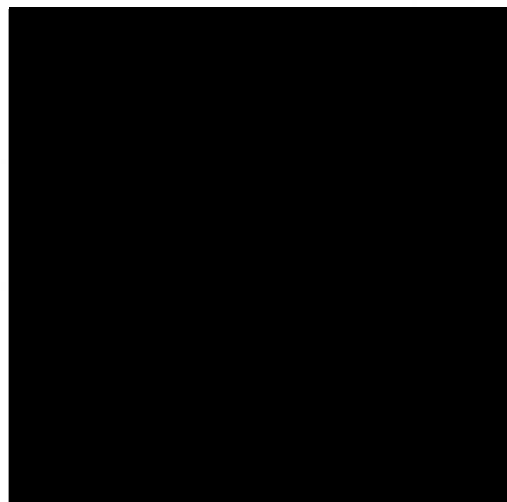
BELO HORIZONTE, MG _____

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO _____

I<BRA029837495<719<<<<<<<<<
6506238M2806217BRA<<<<<<<<<4
MARIA<<GRAC<DE<FREITAS<GOMIDES

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome / Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Data de Nascimento / Fecha de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade / Fecha de Expiración - 5. Documento Identificação / Identity Document / Documento de Identificación - 5a. Documento Identificação / Identity Documents - 5b. Autoridade / Issuing Authority / Autoridade de Emissão / Issuance Authority - 6. Número de Registro do CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Conducir - 7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permisos de Conducir - 8. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 9. Filiação / Filialtion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/CE76-B7D0-CA71-3304> e informe o código CE76-B7D0-CA71-3304

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14734256**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARIA GILDA ALVES COSTA MARTINS

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]

Nº do Registro: 000A354236

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14734256I00CT001

Data de Cadastro: 11/09/2024

Data de Registro: 11/09/2024

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61

Boleto nº 20898770

Pago em: 11/09/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: ASSOCIACAO DE BAIROS ANTAR VILLE, GUARAPIRANGA E VALE VERDE

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Valor do Serviço/Honorários: R\$500,00

CPF/CNPJ: 54.XXX.XXX/0001-55

Data de Início: 11/09/2024

Data de Previsão de Término: 11/09/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: R

Logradouro: MARIA CRISTINA LINHARES

Bairro: ANTAR VILLE

CEP: 35430850

Nº: S/N

Complemento:

Cidade/UF: PONTE NOVA/MG

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 332,05

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto arquitetônico de um centro comunitário, para uma associação de bairro.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14734256**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14734256I00CT001	ASSOCIACAO DE BAIROS ANTAR VILLE, GUARAPIRANGA E VALE VERDE	INICIAL	11/09/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARIA GILDA ALVES COSTA MARTINS, registro CAU nº 000A354236, na data e hora: 2024-09-11 09:41:39, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 12/09/2024 às 08:45:24 por: siccau, ip 10.244.2.129.



Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/CE76-B7D0-CA71-3304> e informe o código CE76-B7D0-CA71-3304



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COM ENCARGO

Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, com sede à Av. Caetano Marinho, 306 – Centro, Ponte Nova – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, Insc. Isento, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, [REDACTED], enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].603.006-[REDACTED] neste ato denominado **CEDENTE**, e de ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS ANTAR VILLE, GUARAPIRANGA E VALE VERDE, com sede à Rua Maria Cristina Linhares, 70, bairro Antar Ville, Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 54.572.294/0001-55, neste ato representada por sua Presidente Maria das Graças Gomides Ribeiro, brasileira, maior, [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED].965.126-[REDACTED], denominado neste ato **CESSIONÁRIA**, têm justo e acordado o seguinte, mediante cláusulas e condições inframencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DO INTERESSE PÚBLICO E OUTROS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a cessão com encargo pelo MUNICÍPIO DE PONTE NOVA à ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS ANTAR VILLE, GUARAPIRANGA E VALE VERDE, do direito de uso, de área pública, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 16.804, Livro 02, Registro nº 02, de 27/11/1996.com área total de 953,53 m² (novecentos e cinquenta e três metros e cinquenta e três centímetros quadrados), observados os encargos estabelecidos neste instrumento.

1.2. A cessão em questão possui objetivo atender ao interesse público de construção de áreas de uso público, com espaço para realização de eventos voltados e destinados a beneficiar os bairros Vale Verde, Antar Ville e Guarapiranga, sendo inexigível a realização de licitação, por se enquadra nos termos do art. 74, “caput” da Lei 14.133/2021.

1.3. A presente cessão de direito de uso não se enquadra na conduta vedada pelo art. 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504/97, tendo em vista que é celebrada sem caráter puramente gratuito, possuindo encargo descrito no item “3.2”, bem como sem qualquer conotação eleitoral, não constituindo medida para beneficiar qualquer candidato, até porque já foram finalizadas as eleições deste ano, tendo como objetivo atender ao interesse público mencionado no item “1.2”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

2.1. Permitir o uso da propriedade pelo **CESSIONÁRIO**, nos limites *ex vi contractus*.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1. Utilizar a propriedade dentro dos limites do presente termo.

3.2. Construir, no prazo de 05 (cinco) anos, um centro comunitário, conforme projeto apresentado, identificado no sistema 1Doc como Análise de Projeto nº 214/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

3.3. Não ceder a terceiros o direito que aqui lhe é concedido, sendo o mesmo de natureza *intuitu personae*.

3.4. É vedada a alteração da destinação do uso do imóvel cedido para fim diverso sem anuência do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período e observada a manutenção do interesse público, mediante termo aditivo, ressalvada a hipótese da cláusula quinta do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

5.1. O presente termo poderá ser rescindido por ato unilateral de qualquer das partes, observado o prazo de aviso prévio de 03 (três) meses, se a rescisão se der por ato do **CEDENTE**.

5.2. Eventual rescisão ou encerramento do prazo de cessão de uso não ensejará direito de indenização diante de seu caráter precário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. As construções/benfeitorias realizadas se incorporam ao imóvel objeto da cessão, não cabendo qualquer reclamação, isto é, indenização ou direito de retenção.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ponte Nova, 12 de dezembro de 2024.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

CNPJ 23.804.149/0001-29

CEDENTE

MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS GOMIDES

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE BAIROS ANTAR VILLE, GUARAPIRANGA E VALE VERDE

CNPJ nº 54.572.294/0001-55

CESSIONÁRIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5822-7E18-FBCA-2A9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 12/12/2024 16:17:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA DAS GRAÇAS GOMIDES RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 12/12/2024 16:19:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5822-7E18-FBCA-2A9B>

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/CE76-B7D0-CA71-3304> e informe o código CE76-B7D0-CA71-3304





gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Data: 11/12/2024 15:19:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VTAMENTO PLANIMÉTRICO

COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000

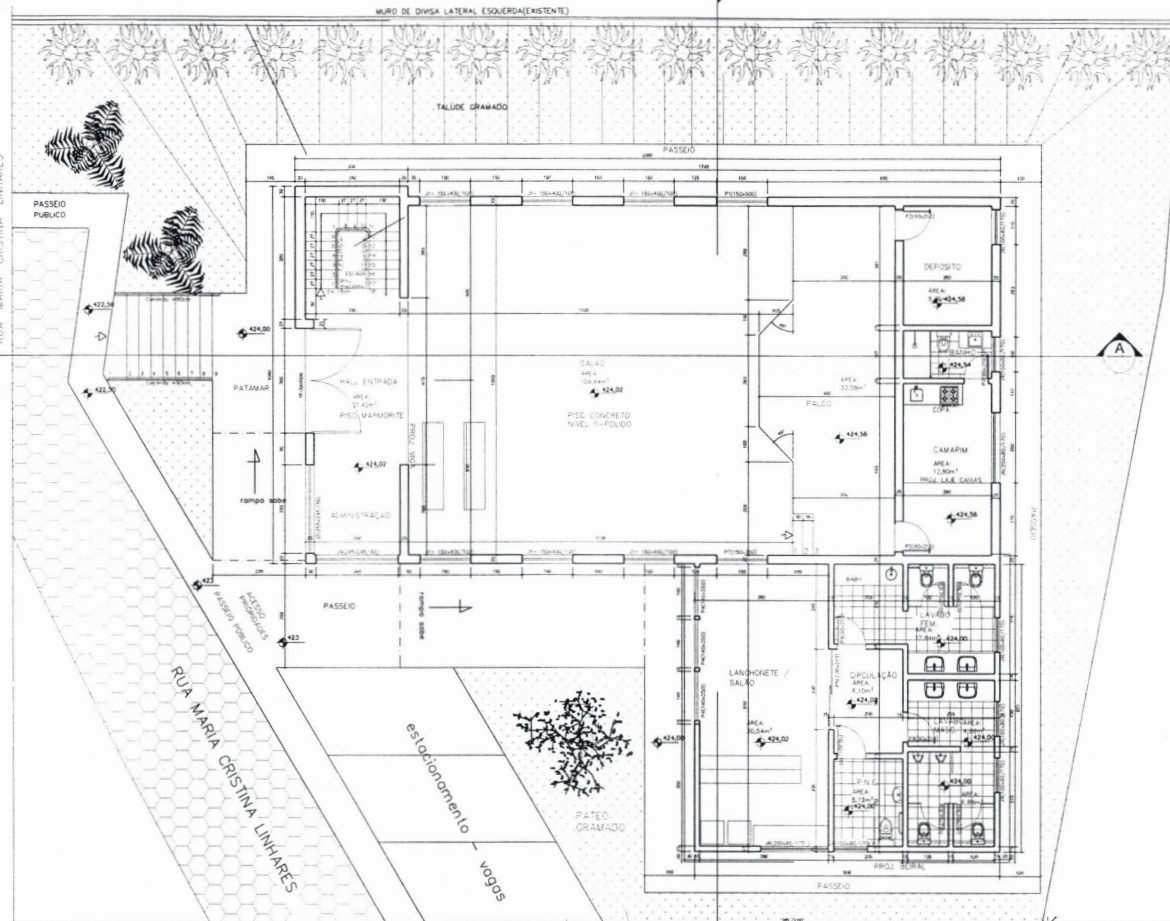
R.T.		1/200	
Luiz Fernando de Sousa- Engº Agrimensor CREA-MG 41292/D		DATA 06/06/2024	
PROP- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ANTARVILLE VALE VERDE E GUARAPIRANGA END: RUA MARIA CRISTINA LINHARES SN - ANTARVILLE PONTE NOVA - MINAS GERAIS		ÁREA 958,67 m2	

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/CE76-B7D0-CA71-3304> e informe o código CE76-B7D0-CA71-3304



AVENIDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
RESIDENCIAL LE PAXO NUM 390

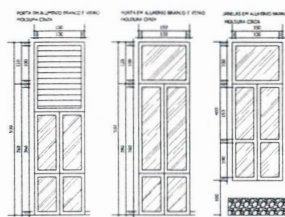
RESIDENCIAL NUM 400



PLANTA 1º PAVIMENTO

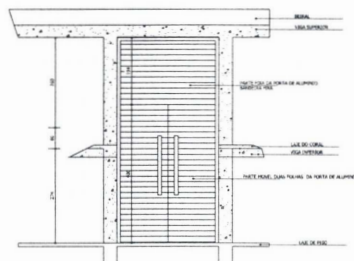
Escala 1/50

ÁREA 1º PAVTO = 289,23 M2



DETALHES PORTAS E JANELAS

Escala 1/20



DETALHE PORTA DA FRENTE

Escala 1/20



ÁREA 2º PAVIMENTO

Escala 1/50

ÁREA 1º PAVIMENTO

ÁREA 2º PAVIMENTO

ÁREA DE PROJEÇÃO = 215,40 + 74,25 = 289,65 m²

ÁREA TOTAL = 289,65 + 10,58 = 300,23 m²

QUADRO DE ESQUADRIAS				
PORTAS				
COD.	DIMENSÃO (cm.)	NOTAS	QUANT.	LOCAL
P1	150X300	2 FOLHAS	1	SALAO
P2	80x210	ABRIR	3	BANHO
P3	70x210	ABRIR	4	BANHO
P4	140X250	CORRER	3	LANCHONETE
P5	230X210	CORRER	1	SANITARIOS
P6	170X210	CORRER	1	VARANDA
PE	300X600	PORTA ENTRADA 2FL	1	PRINCIPAL
P7	150X300	2FL-ABRIR	1	SALAO

QUADRO DE ESQUADRIAS				
JANELAS				
COD.	DIMENSÃO (cm.)	NOTAS	QUANT.	LOCAL
J1	150X400/100	VIDRO/2FL-ABRIR	8	SALAO
J2	255X245/30	VIDRO FIXO	1	PALCO
J3	245X245/30	VIDRO FIXO	1	PALCO
J4	100X80/170	MAX AR	6	SERVICOS
J5	200X80/170	MAX AR	1	ESCADA
J6	215X245	VIDRO FIXO	1	VARANDA
J6	200X80/170	MAX AR	1	LANCHONETE

NOTAS:

ÁREA PERMÍVEL = 417,46m² = 432,07m²

SERÁ CONSERVADO O PERFIL NATURAL DO TERRENO NAS DIVISAS LATERAIS DO LOTE DENTRO DO AFASTAMENTO PRINCIPAL. AS COTAS PERMÍVEIS INDICADAS NA COBERTURA E AFASTAMENTO INCLUIR RUIPOS E CALHAS.

ÁREA INABITÁVEL SOB O TERRENO:

SERÁ PREVISTA DRENAGEM NOS PAVIS DE ARREDO ONDE HOUVER E DRENAGEM NO LOTE, NÃO HAVENDO NENHUM TIPO DE COBERTURA NA FOLHA DO AFASTAMENTO PRINCIPAL.

A FAIXA DO PASSEIO PÚBLICO NÃO SERÁ COTISTEADA PELO PASSEIO PÚBLICO E NÃO TERÁ SUA PERFIL NATURAL ALTERADO POR BARRIS OU DEGRADIS.

O MURDO DE CORTA TERÁ ALTURA MÁXIMA DE 1,50M E ALTURA MÁXIMA DE 2,00M ACIMA DE QUALQUER NÍVEL DE PLATÔ RAMPA DO PISO DE ESCADA E ACIMA DE QUALQUER NÍVEL EXISTENTE NAS FAIXAS DOS AFASTAMENTOS ORIENTADOS.

NÃO SERÁ PERMITIDA A RETENÇÃO DE SERVICOS NA FAIXA DO PASSEIO PÚBLICO. VERIFICAR NÍVEL DA REDE DE ESGOTO EXISTENTE NO LOCAL ANTES DE INICIAR AS OBRAS.

VERIFICAR SE HÁ NECESSIDADE DE EXATIDÃO DA REDE DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS FAIXAS DE SERVIÇO LATERAL DO LOTE PARA ATENDER ACESSO (LOTES) (DAS DIVISAS) DE PUNDOS.

NÃO HAVENDO REABRIR DO MURDO PISO.

PREFEITURA DE PONTA NOVA

Carteira de Aprovação de Projeto

PROJETO APROVADO

Nome do projeto: PRIMEIRO

Nome do responsável: FERNANDO

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

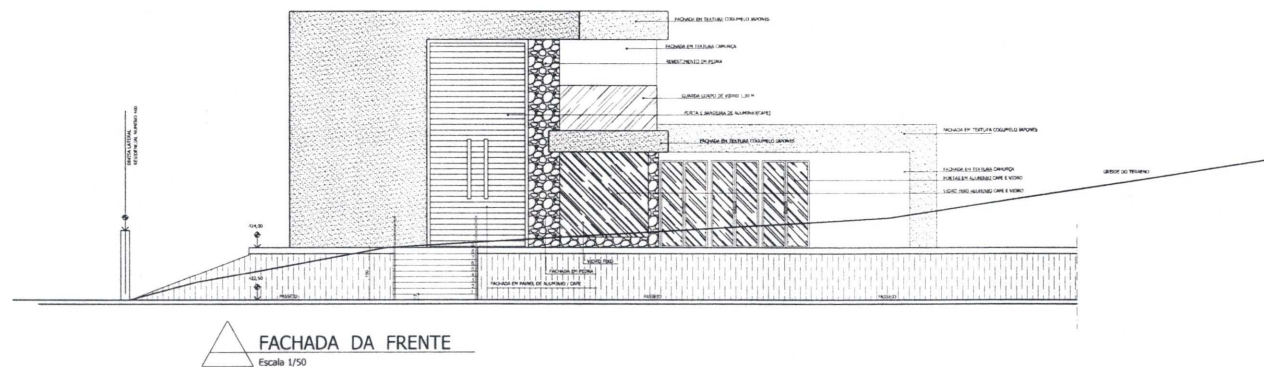
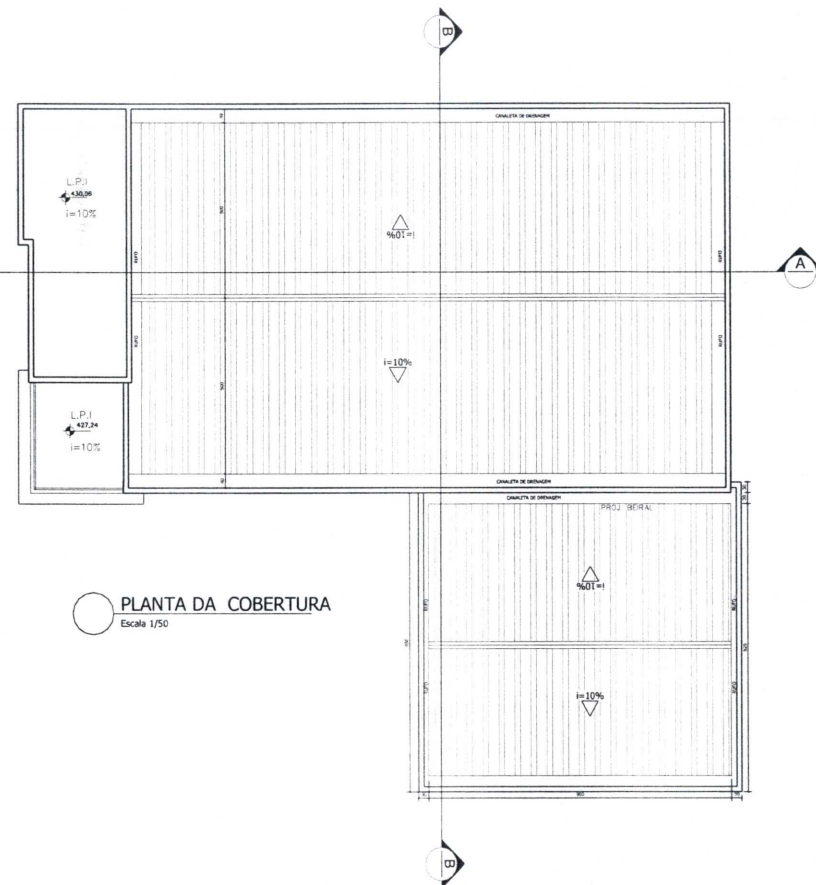
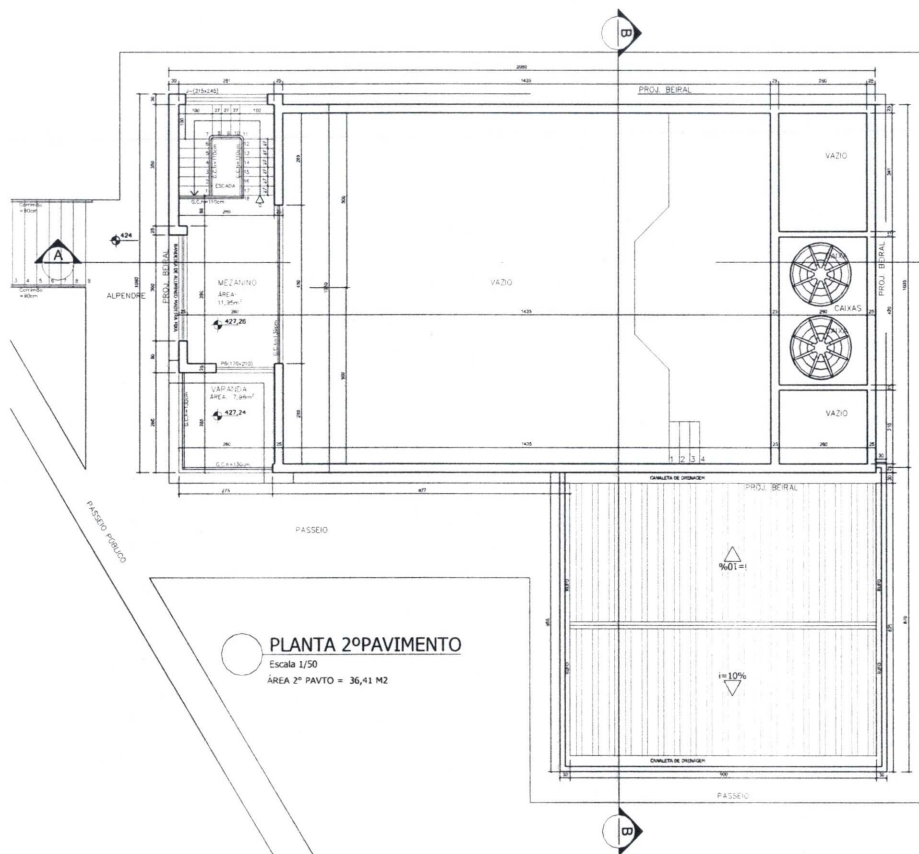
Assinatura: [Assinatura]

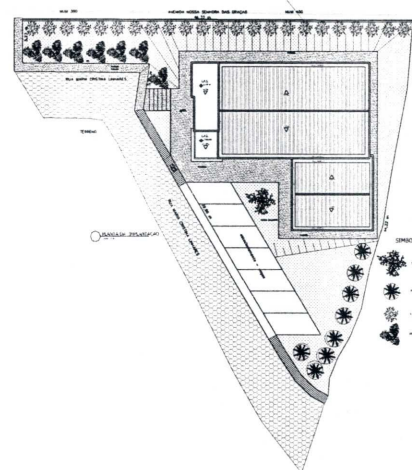
Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

[illegible]



QUADRO DE VEDAÇÕES VERTICAIS

GERAL INTERNA:	ALVENARIA EMBOÇADA E REBOCADA COM ARGAMASSA DE AREIA FINA ACABAMENTO DESPENHADO LISO, PINTADA COM TINTA ACRILICA BRANCA ACETINADA OU INDICADA.
GERAL EXTERNA:	ALVENARIA EMBOÇADA E REBOCADA COM ARGAMASSA DE AREIA FINA ACABAMENTO DESPENHADO LISO, PINTADA COM TINTA ACRILICA BRANCA ACETINADA (ou indicado).
BANHEIROS:	Cerâmica branca
REVESTIMENTO FACHADA:	Indicado em Planta

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL

1000 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9157-7FF4-5959-61F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DAS GRAÇAS GOMIDES RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 11/12/2024 16:52:26
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/9157-7FF4-5959-61F0>



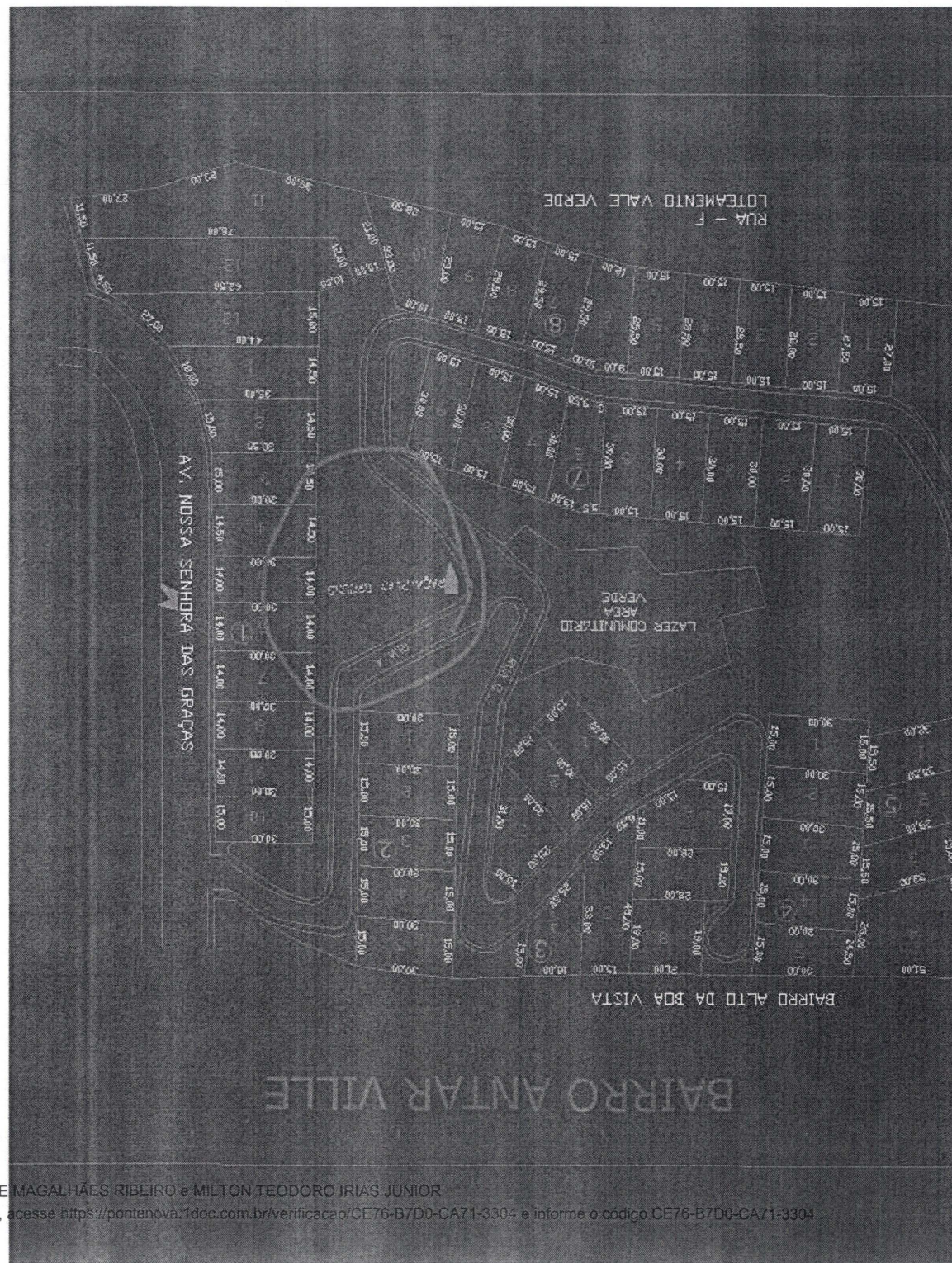
Documento assinado digitalmente
BALTAZAR MATEUS VENTURA
Data: 13/12/2024 13:20:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/CE76-B7D0-CA71-3304> e informe o código CE76-B7D0-CA71-3304





Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/CE76-B7D0-CA71-3304> e informe o código CE76-B7D0-CA71-3304



Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/CE76-B7D0-CA71-3304> e informe o código CE76-B7D0-CA71-3304



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.572.294/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2024
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE BAIROS ANTAR VILLE, GUARAPIRANGA E VALE VERDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MARIA CRISTINA LINHARES	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 35.430-850	BAIRRO/DISTRITO ANTAR VILLE	MUNICÍPIO PONTE NOVA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AJONAZA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 8692-1614	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 14:10:17 (data e hora de Brasília).

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/CE76-B7D0-CA71-3304> e informe o código CE76-B7D0-CA71-3304





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243534222

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ FERNANDO DE SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

RNP: **1403432694**

Registro: **MG0000041292D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE BAIROS ANTARVILLE, GUARAPIRANG E VALE VERDEA**

RUA MARIA CRISTINA LINHARES

Complemento:

Bairro: **ANTAR VILLE**

Cidade: **PONTE NOVA**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **54.572.294/0001-55**

Nº: **SN**

CEP: **35430850**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **10/08/2024**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARIA CRISTINA LINHARES

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ANTAR VILLE**

Cidade: **PONTE NOVA**

UF: **MG**

CEP: **35430850**

Data de Início: **10/08/2024**

Previsão de término: **30/12/2204**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DE BAIROS ANTARVILLE, GUARAPIRANG E VALE VERDEA**

CPF/CNPJ: **54.572.294/0001-55**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

11 - Coleta de dados > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANALTIMÉTRICO

958,67

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lcpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

SEAMG - Sociedade dos Engenheiros Agrimensores de Minas Gerais

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ FERNANDO DE SOUSA

Data: 11/12/2024 15:19:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIZ FERNANDO DE SOUSA - CPF: 1.846.196

Local

data

ASSOCIAÇÃO DE BAIROS ANTARVILLE, GUARAPIRANG E VALE VERDEA
- CNPJ: 54.572.294/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 01zCw
 Impresso em: 11/12/2024 às 15:11:56 por: , ip: 201.80.3.233

www.crea-mg.org.br
 Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
 Fax:

CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Minas Gerais



Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/CE76-B7D0-CA71-3304> e informe o código CE76-B7D0-CA71-3304





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243534222

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 09/12/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8606160637

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 01zCw
Impresso em: 11/12/2024 às 15:11:56 por: , ip: 201.80.3.233

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:



Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontonova.1doc.com.br/verificacao/CE76-B7D0-CA71-3304> e informe o código CE76-B7D0-CA71-3304



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/12/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.44.48
0088400088

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA GR G RIBEIRO

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

=====

Convenio PREF MUN PONTE NOVA

Codigo de Barras 81600000000-9 93633415202-7
41227080000-3 10063557529-1

Data do pagamento 13/12/2024

Valor em Dinheiro 93,63

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 93,63

=====

DOCUMENTO: 121301

AUTENTICACAO SISBB:

D.27B.FC3.C86.C13.EDE

Data: 18 de setembro de 1996

CNM: 055228.2.0016804-89

Imóvel: - Situado no lugar denominado " FAZENDA SANTO ANTONIO ", no " bairro de Palmeiras, nesta cidade de Ponte Nova, com a área total ' de 63.590,00m2, divisando pela frente com a área 02 e parte da área 01, pelos fundos com a rodovia que dá acesso ao DER, pelo lado di- reito com o bairro Vale Verde, e pelo lado esquerdo com o bairro " Alto da Boa Vista e Hasenclever Tavares André.-

PROPRIETÁRIOS: - ANTAR MUANIS ZAIDAN, do comércio, [REDACTED] com MARIA LUCINDA LINHARES ZAIDAN, inscrito no CPF [REDACTED].254.786-[REDACTED], res. e dom. em P.Nova.- Dou fé.- [REDACTED] Registro Anterior.- R.01/Mat. 10.312 lv.2-RG, de 29:04:86.- e Av.02 de 14:01:88 (desmembramento).- CRI.Ponte Nova.-

REGISTRO Nº 01.-MATRICULA Nº 16.804.-PROT.36.814.-DATA.-18:09:1996

Título.- INCORPORAÇÃO.- Escritura Pública, lavrada nas Notas do 1º Tabelião desta cidade de Ponte Nova, no liv. nº 119, fls.001, de 26:07:1996.- **Outorgantes:** - Antar Muanis Zaidan, brasileiro, comerciante, portador da CI.M. [REDACTED] SSP/MG, insc. no CIC sob nº [REDACTED] 254.786 [REDACTED], e sua esposa Maria Lucinda Linhares Zaidan, brasileira do lar, portadora da CI.M. [REDACTED] SSP/MG, inscrita no CIC sob nº [REDACTED] 166.886-[REDACTED], casados sob o regime de com. de bens antes da lei 6.515/77, res. e dom. em P.Nova.- **Outorgada:** - ANTAR MUANIS ZAIDAN (firma mercantil individual), com sede nesta cidade de Ponte Nova, inscrita no CGC/MF sob nº 01.230.595/0001-34, rep. neste ato por seu diretor presidente, Antar Muanis Zaidan.- **Imóvel adquirido:** - descrito nesta matrícula.- **Valor:** - R\$ 119.482,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).- (LC).- Dou fé. Eu [REDACTED] [REDACTED] Oficial.-

REGISTRO Nº 02.-MATRICULA Nº 16.804.-DATA.-27:11:1996.- **Título.-**

LOTEAMENTO - O terreno objeto desta matrícula foi loteado com a denominação de "BAIRRO ANTAR-VILLE", de acordo com o Alvará de Licença nº 31/96 datado de 15:08:96, expedido pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.- **Plano de Loteamento:** - área verde e lazer - 26.901,2 m2.- **Área de ruas:** - 7.400,00m2.- **Área loteada e vendável:** 29.288,0 m2.- **Constituído de 08 quadras**, com a numeração de "01 a 08".- as- **sim compostas:** - **Quadra 01:** - com a área de 4.471,26m2, composta de 10 lotes.- **Quadra 02:** - com a área de 2.265,00m2, composta de 05 lotes.- **Quadra 03:** - com a área de 3.716,00m2, composta de 08 lotes.- **Quadra 04:** - com a área de 2.242,50m2, composta de 05 lotes.- **Quadra 05:** - com a área de 2.549,45m2, composta de 04 lotes.- **Quadra 06:** - com a área de 2.617,00m2, composta de 05 lotes.- **Quadra 07:** - com área de 4.065,00m2, composta de 09 lotes.- **Quadra 08:** - com a área de 7.362,37m2, composta de 13 lotes.- Dou fé. Eu [REDACTED] [REDACTED] Oficial.-
Prot.-36.544.-

Continua...

AVERBAÇÃO Nº 03.- MATRÍCULA Nº 16.804.- DATA- 09/12/2011.-
Certifico, que em virtude do Lei nº 3.504/2010, foi **DESAFETADA** da área verde e
lazer, pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, uma área de 158,81m², a qual
foi matriculada e individualizada sob o nº 27.313 Lv.2-RG, de propriedade da
Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG.- Dou fe.-
Eu Yonigmar da Luz de Paula - Oficial - Prot.- 60.507 de 05/12/2011.-

AVERBAÇÃO Nº 04.- MATRÍCULA.- 16.804.- DATA- 03/01/2013.- Certifico,
que em virtude do Lei nº 3.544/2011, foi **DESAFETADA** da área verde e lazer,
pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, uma área de 110,00m², a qual
foi matriculada e individualizada sob o nº 28.025 Lv.2-RG, de propriedade
da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG.- Dou fe.-
Eu Yonigmar da Luz de Paula - Oficial - Prot.- 62.726 de 04/01/2013.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,80

Visualização e validação
em www.registro.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/CE76-B7D0-CA71-3304>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE76-B7D0-CA71-3304

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 22/04/2025 14:33:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 22/04/2025 14:57:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/CE76-B7D0-CA71-3304>

**MUNICIPIO DE JANUÁRIA - MG**

21.461.546/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJ-TRIBUTAÇÃO****EXERCÍCIO: 2025****IDENTIFICAÇÃO DA CND**

Número: 00134437/2025

Emissão: 17/01/2025 15:32:55

Validade: 16/07/2025

Controle: A25002-058051-811701-050302-053A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 8581

Nome: ALEX-SANDRA MENDES PARRELA

Insc. Mun.:

CNPJ/CPF: 13.443.701/0001-47

IE/RG:

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Cidade: JANUARIA/MG

CEP: [REDACTED]

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do contribuinte acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS REFERENTES a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dividas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente CERTIDÃO é válida pelo período ACIMA descrito, e, quando cópia da mesma, só terá validade se conferida com a original.

FINALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO

ASSINATURA

JANUARIA, 2025-01-17 15:32:55.168

Código Controle **A25002-058051-811701-050302-053A**

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEX SANDRA MENDES PARRELA
CNPJ: 13.443.701/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:23:29 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **841D.5E05.07CB.63DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/04/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALEX SANDRA MENDES PARRELA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001753117.00-00

CNPJ/CPF: 13.443.701/0001-47

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PC TIRADENTES

NÚMERO: 175

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39480000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JANUARIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000867820746



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.443.701/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/03/2011

NOME EMPRESARIAL
ALEX SANDRA MENDES PARRELA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AC PRINT BRASIL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
PC TIRADENTES

NÚMERO
175

COMPLEMENTO

CEP
39.480-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JANUARIA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ACPRINTBR@GMAIL.COM

TELEFONE
(38) 3621-7070/ (38) 8831-7662

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2025 às 17:38:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

secretaria2@pontenova.mg.leg.br

De: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova
<gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de abril de 2025 15:37
Para: secretaria2@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Projeto 4120/2025
Anexos: proj4120 doação de terreno Antar Ville.pdf; gab438 proj4120.pdf

Boa Tarde

Segue em anexo Ofício Gab438/2025 , e o Projeto 4.120/2025 "Autoriza cessão de uso e doação de imóvel com encargos para a Associação de Bairros Antar Ville, Guarapiranga e Vale Verde, e dá outras providências. "

Favor confirmar recebimento.

Patrícia Porto.